



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.447, de 31 de maio de 2016.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 196.572,96 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).**

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da Lei nº 4.301, de 19 de dezembro de 2015, bem como os art. 1º e 2º da Lei nº 4.171, de 19 de novembro de 2014, considerando ainda a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente,

Decreta:

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET) um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 196.572,96 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)** para custear despesas relativas ao ressarcimento de precatórios judiciais junto à Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida

04.02.00 3.3.91.93.00-17.122.0017.2048.000 Indenizações e Restituições - Intra-Orç - F 196.572,96 (Nova)

**Parágrafo único.** A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes do superavit financeiro apurado no balanço do exercício anterior do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga (SAAET) no valor de **R\$ 196.572,96 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)** nos termos do art. 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

**Art. 2º.** Para os efeitos do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041 de 09 de setembro 2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017 e na Lei nº 4.287 de 01 de outubro de 2015, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 bem como modificações ulteriores

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor nesta data

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 31 de maio de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações na data supra

Agivaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria